



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.937, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TLLF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de novembro de 2026, o vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento-TLLF, no âmbito do Município de Palma, para o exercício 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palma-MG, 02 de outubro de 2026.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929
872603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Data: 2026.10.02 13:00:11
+03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 02/10/2026

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NA DATA DA ASSINATURA
PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE MARIA DE PAULA ANDRADE VIEIRA